

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO- BAHIA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Diamerson Costa Cardoso Dourado**, inscrito no CPF sob o n.º 007.620.555-02, manifesta-se nos seguintes termos.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas decisões pela observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que a contratação objeto da licitação não atendeu de maneira eficaz às necessidades da Administração, na melhor utilização dos recursos públicos e da adequada prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, com base no princípio da autotutela administrativa e conforme previsto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), a Administração Pública tem o poder de anular seus próprios atos quando estes forem eivados de ilegalidade ou revogá-los por razões de conveniência e oportunidade, desde que resguardados os direitos adquiridos e devidamente motivados;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da adoção de medidas corretivas para preservar a eficiência da gestão pública, prevenir eventuais prejuízos ao erário e assegurar que os atos administrativos atendam de forma plena ao interesse público;

DECIDE:

1. **Revogar a homologação do item (01) da licitação referente à aquisição de aparelho celular**, por não atender às necessidades da Administração Municipal, conforme as razões expostas acima.
2. **Encaminhar a decisão para os responsáveis pela gestão do processo licitatório** para que se realizem os ajustes necessários;

João Dourado, 06 de fevereiro de 2025

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal